

Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**.

Contrato: CT-7000081478/2017 A2

Contrato UFU: 012/2017

Processo UFU: 23117.000767/2017 – 83

Dispensa de Licitação: n 034/2017

PN: 7000081478

**IN:3012528904;3010918018;3009013384;3009009997;3011794339;3009009991;30090099
92;3009009996;3011461242;3009009908;3009009989.**

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219 – 23º Andar – Parte I, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada CEMIG D;

II – De outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, doravante denominada simplesmente **ACESSANTE**, com sede no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida João Naves de Ávila, 2160, Bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.648.387/0001-18, Inscrição Estadual sob o nº 702983884.00-93, neste ato representado por Valder Steffen Junior, com ID: MG-153.731 e CPF: 778043418-49 doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT-7000081478/2017**, de **19/06/2017**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do CUSD **CT-7000081478/2017**, de **19/06/2017**, em atendimento à solicitação do **ACESSANTE** de aumentar os montantes de Uso do Sistema de Distribuição, a fim de suprir as necessidades de sua unidade consumidora IN **3011461242**, localizada na Fazenda do Glória, UFU BR 050 KM 78 999999, CEP: 38.438-899 ÁREA RURAL, Município de

Uberlândia , Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 25.648.387/0001-18, a partir de 05/11/18 2018, bem como, as condições previstas no anexo do CONTRATO supracitado.

Cláusula Segunda – No anexo 2 citado na Cláusula terceira – **MONTANTE DE USO**, do **CONTRATO** ora aditado, o MUSD da instalação 3011461242 passará de 95 KW para 400 KW.

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

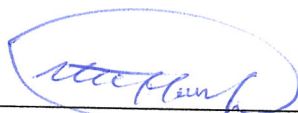
Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CUSD CT-7000081478/2017**, de **19/06/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2018


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Nome: Valder Steffen Junior

Cargo: Reitor

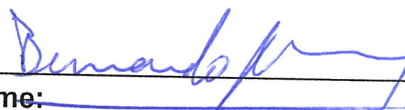
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.



Nome:

Cargo:

Thiago de Azevedo Camargo
Diretor de Relações Institucionais e
Comunicação



Nome:

Cargo:

Bernardo A. Salomão de Azevedo
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS



Nome:

CPF:

FABIANE MARIA MOREIRA CABRAL
Assistente em Administração - SIAPE 2346434
Divisão de Contratos (DCONT)
Universidade Federal de Uberlândia
100.323.406-50

Magna Eduardo da Silva
Agente de Comercialização
Gerência das Centrais de Relacionamento
com Clientes - RC/CR
Nº Pessoal: 57511

Nome:

CPF: 04875410654